**Projeto de Lei do Legislativo n° 15/2023**

Estabelece direito ao atendimento prioritário para preenchimento de vagas no sistema de educação infantil.

A Câmara Municipal de Registro APROVA:

Art. 1°  Fica instituído, no âmbito do município de Registro, atendimento prioritário para matrícula e preenchimento de vagas, para alunos da educação infantil, filhos de mães solo ou famílias monoparentais.

Parágrafo único. para atendimento da prioridade acima estabelecida serão destinadas x% das vagas totais disponíveis a pessoas que se enquadrem naquela situação.

Art. 2° O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”, 17 de maio de 2023.

**Fabio Cardoso Junior**

**Vereador**

**PROTOCOLO N° 1521/ 2023**

**JUSTIFICATIVA:**

 De acordo com o Instituto Rui Barbosa, instituição ligada aos Tribunais de Contas dos Estados, estima que o percentual de atendimento em creches para crianças de 0 a 3 anos, alcança apenas 31% da população. Alcançar a universalização do ensino infantil (creche e pré-escola) é essencial, no entanto, não se pode negar que essa realidade ainda é distante e, diante do contexto atual, do enorme déficit, torna-se urgente discutir mecanismos de priorização de alocação das vagas existentes para as famílias que mais precisam.

 A inserção no mercado de trabalho sempre foi uma luta para muitas mulheres. Mulheres que são mães, a princípio, podem encontrar certa resistência. Mulheres, que são mães e, ainda por cima, mães solo, ou seja, não possuem qualquer rede de apoio, ficam em completa desvantagem. Muitas mães, infelizmente, não podem contar com ajuda financeira e nem ajuda de alguém de confiança que possa cuidar da criança para que ela possa trabalhar e sustentar sua família.

 Na realidade brasileira, há muitas famílias conduzidas por apenas uma pessoa. Sendo assim, pensando nas inúmeras dificuldades enfrentadas por essas famílias, entende-se que priorizando algumas vagas nas creches para os seus filhos é uma forma de ajudá-las sem, contudo, prejudicar as demais famílias que também precisam de uma vaga na creche.

 Com base nessas razões postas à vista, fundamentamos e apresentamos este Projeto de Lei Legislativo e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.